



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Administração

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento das demandas de pequenas reformas, incluindo fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas, persianas, pisos vinílicos e aplicação de películas.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, vinculado ao nº 69/2026

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Contratação de empresa para fornecimento do material e mão de obra.

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução integrada dos serviços é amplamente praticada no mercado e pois concentra a responsabilidade em um único fornecedor, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica e facilitando a gestão contratual. Esse modelo proporciona maior agilidade na execução, garantia dos materiais e da instalação e menor necessidade de fiscalização intensiva. Como ponto menos favorável, pode apresentar custo potencialmente superior, em razão dos encargos e riscos assumidos pela contratada, além de menor flexibilidade para alterações pontuais durante a execução.

II. Aquisição dos materiais e contratação separada de empresa para execução da mão de obra.

A aquisição direta dos materiais pela Administração, com a contratação separada da mão de obra, pode possibilitar maior controle sobre a qualidade e especificação dos insumos, além de eventual redução de custos na compra dos materiais e flexibilidade na aquisição conforme a necessidade. Entretanto, essa alternativa demanda elevado nível de planejamento e coordenação entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, aumentando a complexidade administrativa e o risco de atrasos decorrentes de incompatibilidade entre prazos de entrega e disponibilidade da mão de obra, além de ampliar a carga de fiscalização técnica e dificultar a responsabilização por eventuais falhas, em razão da fragmentação contratual.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

III. Aquisição dos materiais e execução dos serviços por servidores públicos do quadro próprio.

A execução dos serviços por servidores do quadro próprio pode gerar redução de custos diretos com a contratação de mão de obra externa e permitir maior controle imediato da Administração, especialmente para demandas pontuais. Contudo, essa alternativa apresenta limitações relevantes, diante da necessidade de mão de obra especializada para serviços como instalação de divisórias, vidros, pisos e películas, além da possível indisponibilidade de servidores com qualificação técnica adequada. Soma-se a isso o risco de desvio de função, o impacto na rotina administrativa, a ausência de garantia técnica formal e a falta de equipamentos específicos, fatores que comprometem a eficiência e a qualidade da execução.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução: Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração consiste no modelo I em razão de concentrar, em um único fornecedor, o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, o que reduz riscos de incompatibilidade técnica, facilita a gestão contratual e assegura maior eficiência na execução. Esse modelo proporciona maior agilidade, melhor previsibilidade de prazos, garantia técnica dos materiais e da instalação, além de reduzir a necessidade de fiscalização intensiva por parte da Administração, mostrando-se mais adequado ao atendimento do interesse público e às necessidades da Secretaria.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de películas espelhadas, persianas, piso vinílico e divisórias, conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.
- 6.2 Prazo:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 6.3 Local:** Conforme o local indicado pela Secretaria Solicitante

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

1.	800	M2	Fornecimento e instalação de vidro liso 4mm, incolor.	R\$169,50	R\$ 135.600,00
2.	200	UN	Fornecimento e instalação de Porta Naval completa 35mm laminado na cor areia jundiai, perfis de aço com pintura epoxi na cor preta.	R\$364,00	R\$ 72.800,00
3.	2500	M2	Fornecimento e instalação paredes divisórias, do tipo eucatex, com espessura de 35mm na cor areia jundiai, pintura UV com miolo em colméia e estrutura em aço em pintura epóxi na cor preta, devidamente colocadas.	R\$191,24	R\$ 478.100,00
TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 686.500,00

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2026 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prc652689ab0604>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

4.	700	M2	Fornecimento e instalação de divisória Drywall 1,2mm st, perfis de aço 70mm. sem pintura.	R\$ 192,48	R\$ 134.736,00
5.	60	PÇ	Fornecimento e instalação de Kit porta para divisórias Drywall.	R\$850,40	R\$ 51.024,00
TOTAL DO LOTE 02:					R\$185,760,00

LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
6.	1.700	M2	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC, com trilhos anodizados, sincronização automática e giro de 180o, lâminas de 90mm, nas cores bege, azul e cinza.	R\$188,63	R\$ 320.671,00
TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 320.671,00

LOTE 04					
----------------	--	--	--	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
7.	1000	M2	Fornecimento e instalação de piso vinílico semiflexível em placas de espessura de 3,2mm, padrão liso, com acabamento e colocação de rodapé em torno da mesma área onde foi colocado o piso, com fixação em cola.	R\$ 212,81	R\$ 212.810,00
TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 212.810,00

LOTE 05					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
8.	2500	M2	Fornecimento e instalação de película Espelhada Auto-Adesiva em Polietileno, Aplicação: Vedação Calor com proteção de 99% UV. Cor: Fumê, garantia mínima de 6 meses.	R\$144,33	R\$ 360.825,00
TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 360.825,00

LOTE 06					
----------------	--	--	--	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
9.	500	M2	Fornecimento e instalação de persiana de rolo double vision, na cor light grey.	R\$ 185,78	R\$ 92.890,00
TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 92.890,00
TOTAL DE TODOS OS LOTES:					R\$ 1.859.456,00

A contratação será realizada por lote, tendo em vista que os serviços compreendem diversas atividades de pequenas reformas que possuem interdependência técnica e operacional, sendo necessária a execução por uma única empresa.

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Na cotação realizada, priorizou-se a utilização de valores da região Sul, especialmente do estado de Santa Catarina, por se tratar da nossa localidade. Contudo, para alguns itens não foi possível localizar preços referentes a essa região, sendo necessário utilizar referências de outras localidades para compor a média de preços. Assim, para o lote 01 foi considerado o valor da região Sul (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul); para o lote 02: foi considerado o valor da região Sul (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul); para o lote 03 foi considerado o valor da região Sul (Rio Grande do Sul e Paraná); para o lote 04 foi considerado o valor da região Sul e Sudeste (Rio Grande do Sul e Minas Gerais); para o lote 05 foi considerado o valor da região Sul (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul) e para o lote 06 foi considerado o valor da região Sul (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul).

Diante do exposto, estima-se um custo total para esta contratação de R\$ 1.859.456,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 8.1** O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para **ME/EPP**.
- 8.2** A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 8.3** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.
- 8.4** No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

vista que:

- 8.4.1 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art. 48, §3º, da LC nº 123/2006;
- 8.4.2 A contratação será realizada por lote, tendo em vista que os serviços compreendem diversas atividades de pequenas reformas que possuem interdependência técnica e operacional, sendo necessária a execução por uma única empresa. O fracionamento do objeto entre diferentes prestadores poderia comprometer a padronização dos serviços, a qualidade da execução e a responsabilidade técnica pelo resultado final.
- 8.4.3 Nesse contexto, não será aplicada a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), uma vez que a divisão dos serviços entre mais de um prestador se mostra inviável. Além disso, a realização de intervenções por empresas distintas pode acarretar a perda da garantia dos serviços executados, uma vez que a execução de novos serviços sobre etapas já concluídas por outro prestador invalida a responsabilidade e a garantia originalmente assumidas.
- 8.5 Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Espera-se com a contratação garantir a execução eficiente e padronizada das pequenas reformas necessárias, assegurando o fornecimento e a instalação adequada de divisórias, vidros, portas, persianas, pisos vinílicos e películas, com qualidade técnica, durabilidade e conformidade com as especificações definidas. Busca-se, ainda, a melhoria das condições físicas e funcionais dos ambientes, proporcionando maior conforto, segurança e adequada utilização dos espaços, além do cumprimento dos prazos estabelecidos, redução de riscos operacionais, otimização dos recursos públicos e atendimento ao interesse público

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 11.1 Foram identificadas as seguintes providências:

- A Secretaria solicitante, antes da emissão da Ordem de Compra, deverá entrar em contato com a empresa contratada para a realização de orçamento in loco. Após a vistoria técnica e a elaboração do respectivo orçamento, a Secretaria poderá emitir a Ordem de Compra e, em conjunto com a empresa, agendar o horário para o fornecimento dos materiais e a execução da mão de obra.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 03 de março de 2026.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

